

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI Nº 147 de 25 de outubro de 1.973

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS) edá outras pro-
videncias:

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti(CE),
Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal de Mauri-
ti-CE, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial de Cr\$
3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS), para o custeio das despesas com o Estudo -
Projeto (LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO), para ampliação do açude Público de A-
nauá.

ART. 2º - As despesas de que trata o art. anteri-
or, ocorrerão por conta da anulação parcial da Dotação Orçamentária abai-
xo:

GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.0-02 - Equipamentos e Instalações	passa de	Cr\$ 15.000,00
	para	Cr\$ 12.000,00
	Diminui	Cr\$ 3.000,00

ART. 3º - O Crédito Especial de que trata a pre-
sente LEI ficará enquadrado na Unidade Orçamentária do Setor AGROPECUARIO
4.1.1.0-35 - Obras Públicas - Açudagem, do Orçamento vigente.

ART. 4º - A presente LEI, entrará em vigor na da-
ta de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), 25
de outubro de 1.973.

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO